ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Gabinete da Prefeita

Lei nº. 875/2015

Em, 30 de julho de 2015.

ESTABELECE O VALOR DO SÁLARIO BASE DO CARGO DE MOTORISTA NO MUNICÍPIO DE CONDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) como salário base do cargo de Motorista, no âmbito do município de Conde.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo